



PROCESSO Nº: 11794/2022
CARTA CONVITE Nº: 001/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria GAB nº 574 de 24 de fevereiro de 2023, composta pelo **Sr. Felipe Novaes dos Santos Fonseca**, a **Sra. Daniella Pereira dos Santos da Cruz** e a **Sra. Aline Sodr  da Silva**, sob presid ncia do primeiro, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em quest o, cujo objeto   a **Recupera o de infraestrutura furtada localizada na Rua Umbelina da Concei o, s/n , Residencial Pontal da Lagoa – Po o Fundo, no Munic pio de S o Pedro da Aldeia/RJ, de acordo com as condi es e demais especifica es contidas no edital e seus anexos**. Esta licita o teve a seguinte publicidade no dia 16/02/2023: Site Oficial do Munic pio e no Boletim Informativo S o Pedro da Aldeia n  1067. Todos os pedidos de esclarecimentos foram respondidos e publicados no Portal da Transpar ncia do Munic pio de S o Pedro da Aldeia.

N o acudiram interessados em retirar o edital na sede da PMSPA.

No intuito de dar  xodo   licita o por se tratar de Carta Convite, a Comiss o aguardou por 15 minutos para que desse in cio   fase de habilita o.

Compareceram ao pleito os seguintes representantes das empresas:

1. **SN CONSTRU ES E SERVI OS LTDA**, representada pelo Sr. **Sander Silva de Ara jo**; e
2. **LCC SERVI OS E COM RCIO EIRELI**, representada pelo Sr. **Phablo Concei o Costa**.

Foram recolhidas as c pias da documenta o de identifica o dos representantes das empresas. Em raz o de n o haver a fase de credenciamento na modalidade de licita o Carta Convite, o Contrato Social das empresas se encontram nos envelopes de habilita o das licitantes, devidamente lacrados.

A documenta o apresentada foi rubricada pela CPL e os licitantes presentes.

O Presidente da CPL informa n o ser poss vel dar andamento   sess o com apenas duas empresas, uma vez que a Lei Federal n  8.666/93, no art. 22, par grafo terceiro assim diz: “  3  Convite   a modalidade de licita o entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou n o, escolhidos e convidados em **n mero m nimo de 3 (tr s) pela unidade administrativa**, a qual afixar , em local apropriado, c pia do instrumento convocat rio e o estender  aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com anteced ncia de at  24 (vinte e quatro) horas da apresenta o das propostas.”



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCESSO Nº: 11794/2022
CARTA CONVITE Nº: 001/2023

Desta forma, a licitação é declarada fracassada. Oportunamente será remarcada, sendo procedido com a publicidade pertinente.

O Presidente solicita aos licitantes que visitem diariamente o Portal da Transparência para acompanhamento do processo licitatório.

Não mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

Daniella Pereira dos Santos da Cruz
Membro

Aline Sodré da Silva
Membro

Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Presidente

SN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

LCC SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI